

Brasília, 13 de outubro de 2021

BGP - Publicado em 13/10/2021 - Ano 5 Edição 10.7

ISSN 1111-1111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Portaria UFPR/UFPR nº 819, de 8 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições, considerando o artigo 11, Inciso I, da Lei n.º 10.861, de 14 e abril de 2004; o disposto na Resolução 09/21 - Conselho Universitário (COUN); e os autos do processo n.º 23075.055493/2021-80,

RESOLVE:

- I. Exonerar, a pedido, como membros da Comissão Própria de Avaliação, instituídos pela Portaria n.º 1.398/REITORIA, de 05 de outubro de 2020, os servidores ALEXANDRE KNESEBECK - 1046644, ROBERTA ANTUNES - 1885603 e SALETTE APARECIDA FRANCO MIYAKE - 1656549.
- II. Exonerar, a pedido, como membro da Comissão Própria de Avaliação, instituído pela Portaria UFPR/UFPR n.º 187, de 9 de março de 2021, o discente ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FILHO.
- III. Designar os servidores IVAN ROCKENBACH - 2341661 e ROGERIO DE JESUS HULTMANN - 2249553, como membros da citada comissão, pelo mandato de 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2023.
- IV. Designar o servidor JOSÉ ROBERTO FREGA - 1849607, como membro da citada comissão, pelo mandato de 08 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.
- V. Designar RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARÃES - 1864037, instituída pela Portaria n.º 1.398/REITORIA, de 05 de outubro de 2020, como Presidente da citada comissão, pelo mandato de 08 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.
- VI. Designar as servidoras ROBERTA ANTUNES - 1885603 e SALETTE APARECIDA FRANCO MIYAKE - 1656549, como integrantes da citada comissão por meio da Secretaria Executiva de Avaliação Institucional (SEAI), nos termos da Resolução 09/21 - COUN, enquanto estiverem lotadas administrativamente na referida unidade.

RICARDO MARCELO FONSECA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR, em 08/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/82032>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe